



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EMENDA REGIMENTAL Nº 13, DE 2004⁽¹⁾

*Altera o § 1º do art. 135 do Regimento
Interno do Superior Tribunal Militar*

Na 20ª Sessão Administrativa, de 15 de dezembro de 2004, o Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou, nos termos do art. 29 do RISTM, a seguinte Emenda Regimental:

O § 1º do art. 135 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135

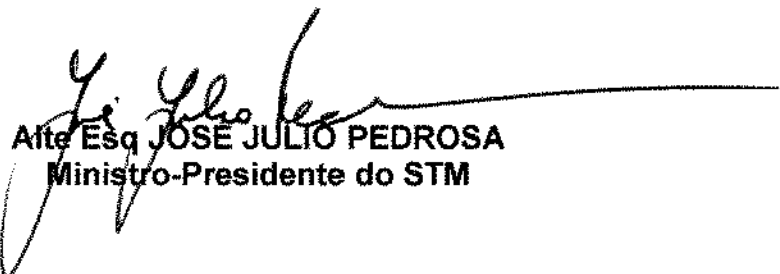
I -

II -

§ 1º O Agravo de Instrumento será interposto no prazo de cinco dias, mediante petição dirigida ao Presidente do Superior Tribunal Militar, com os seguintes requisitos:

....."

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2004


Alte Esq JOSE JULIO PEDROSA
Ministro-Presidente do STM

⁽¹⁾ Publicado no DJ 1 de 21.12.04, p. 153.